



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: REVOGADO

PROCEDÊNCIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E AVIAÇÃO.

CONCORRÊNCIA Nº 004/2024

Considerando as normas e procedimentos inerentes as atribuições constitucionais deste departamento de controle interno, conforme disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigo nº 76 da Lei nº 4.320/64, Resolução 11.410/TCM PA de 25 de fevereiro de 2014, emite o seguinte parecer sobre o Concorrência nº 002/2024, da Secretaria Municipal de Planejamento de Capanema-PA.

DA PRELIMINAR:

O Sr. PATRICK LIMA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, inscrita no CPF nº 020.857.222-88, responsável pelo Controle Interno do Município de Capanema PA, nomeada nos termos do Decreto nº 272/ 2021 de 01 de fevereiro 2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente a Concorrência nº 004/2024.

DO OBJETO:

Ocorre que chegou a este departamento de controle interno, para manifestação, a Concorrência nº 004/2024, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 952558/2023-MDR/CAIXA, FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E O MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PA.**

A Secretaria Municipal de Planejamento, conforme ofício nº 135/2024 de 15 de outubro de 2024, solicita a contratação conforme objeto acima, seguindo o termo de referência que integra o ofício.

CONCLUSÃO

Declaro que, o referido processo se encontra instruído com os documentos necessários, sendo eles: solicitação de licitação, Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Declaração de Conformidade com o Planejamento Estratégico, termo de referência, planilha de preços, minuta, dotação orçamentária,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

autorização, publicação, portaria de nomeação da comissão de licitação, edital, parecer jurídico.

Contudo, a pregoeira declara que o processo foi **Revogado**, diante da necessidade de fazer adequação nas planilhas. Diante do exposto, a Pregoeira declara a **Concorrência n° 004/2024 REVOGADO**.

Considerando os fatos apresentados e pelo entendimento desta controladoria, na justificativa exposta pela pregoeira deste município, não existe dúvidas quanto a revogação da **Concorrência n° 004/2024**.

Ressalto que a opinião supra não elide e nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desta controladoria. Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade.

Capanema-PA, 27 de novembro de 2024.

PATRICK LIMA DE CARVALHO
Controlador Interno